



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 208, de 15 de abril de 1971.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIA OBLÍQUA AÉREA DA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

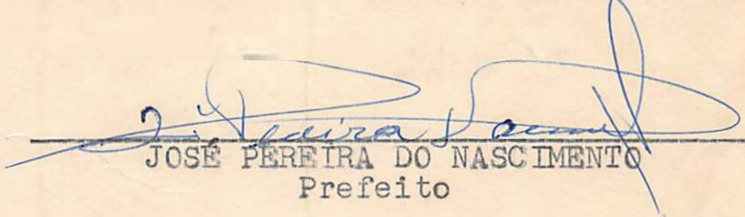
Art. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de uma fotografia oblíqua aérea da cidade, constando de um "painel medindo 1,50 x 1,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos "cruzeiros), para fazer face à despesa da presente Lei.

Parágrafo Único - Constitui recursos o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 15 de abril de 1971.

  
JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito

Registrado as fls. 42 do Livro de  
Registro de Lei Nº 21  
em 15 de abril de 1971  
